

EDITAL 007/2022 – CONCURSO ONLINE DE FANTASIAS CARNAVALESCAS 2022.

O Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, comunica aos interessados, pessoas físicas residentes no Estado do Espírito Santo, a abertura das inscrições para participação no Concurso Online de Fantasias Carnavalescas 2022, visando a formação, a promoção e a valorização do carnaval no Município, na modalidade concurso online, com fundamento na Lei nº 8.666/93, art.22, e sanções previstas na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei Nº 14.133/2021.

O Edital e seus anexos, estão disponíveis no site www.cachoeiro.es.gov.br, na aba **Transparência/Editais**, e será divulgado em Diário Oficial do Município por e-mail no endereço eletrônico semcult.editais@gmail.com.

REGULAMENTO

1 – DA REALIZAÇÃO

1.1 – O Concurso Online de Fantasias é uma promoção da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e será realizado nos dias 25 a 28 de fevereiro de 2022, nas redes sociais da prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim-ES. Visto que, devido a Pandemia da Covid-19 será realizado em modalidade virtual – A temática é livre.

2 – DAS FANTASIAS

- 2.1** – Cada fantasia inscrita deverá ter título e histórico;
- 2.2** – As fantasias deverão ser de criação original dos próprios proponentes;
- 2.3** – Não serão permitidas fantasias industrializadas ou alugadas de outros criadores;
- 2.4** – As fantasias concorrerão em duas categorias: Originalidade e Luxo.

3 – CATEGORIA ORIGINALIDADE

3.1 – Entenda-se por Originalidade toda fantasia elaborada artesanalmente, inédita, com o emprego de materiais alternativos, recicláveis ou sucatas, baseada no imaginário popular e naturais;

3.2 – Considera-se material alternativo:

Tecidos: juta, morim, chita, tnt;

Materiais recicláveis: plástico, papel, garrafas pet, vidro, sucata;

Tintas: metálica, fosforescente, glitter, cola glitter, purpurina;

Fitas: de cetim, de tecido, metalizadas;

Naturais: folhas, conhas, terra, cascas, sementes, raízes, penas rústicas, etc;

3.3 – As fantasias desta categoria não poderão ter plumas de qualquer espécie;

3.4 – É permitido o uso de brilho desde que seja originado de materiais alternativos já citados anteriormente.

4 – CATEGORIA LUXO

4.1 – Entenda-se por luxo toda fantasia inédita elaborada a partir de materiais nobres, adereçadas com elementos brilhantes e de efeito visual deslumbrante;

4.2 – Considera-se material nobre:

Tecidos: Cetim, seda, crepe, veludo, organza, brocados;

Elementos brilhantes de efeito visual deslumbrante: plumas, marabus, pérolas, paetês, pedrarias, espelhos, cordões de seda;

4.3 – Poderá ser utilizado espelho, desde que bem elaborado;

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1 – As inscrições serão feitas exclusivamente através de ficha de inscrição on-line disponível no site da Prefeitura de Cachoeiro, no endereço: www.cachoeiro.es.gov.br/transparência/editais, a partir das 7:00 do dia 31 de janeiro às 23:59 do dia 15 de fevereiro de 2022.

5.2 – Para se inscrever o participante deverá encaminhar a **ficha de inscrição**, que encontra-se no site www.cachoeiro.es.gov.br na aba transparência/editais, devidamente preenchida (ANEXO II), **anexar um texto contendo: A) o nome do criador; B) a descrição e o histórico da fantasia** a ser apresentada (máximo de 15 linhas) e documentações especificadas no item **2. do Edital 007/2022**, até a data limite de inscrição. Mais informações serão obtidas pelo telefone (028) 3155-5334, falar com a Gerência de Eventos e Patrimônio Imaterial.

5.3 – Toda documentação para devida inscrição deverá ser encaminhada para o seguinte e-mail: semcult.editais@gmail.com;

5.4 – No ato da inscrição os proponentes deverão anexar cópias dos seguintes documentos:

a) RG;

b) C.P.F.;

c) Comprovante de residência;

d) Certidões:

- **Certidão negativa federal;**

- Link do site federal <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>
- **Certidão negativa Estadual ES;**
- Link do site estadual do ES https://internet.sefaz.es.gov.br/agenciavirtual/area_publica/cnd/emissao.php
- **Certidão negativa Municipal de Cachoeiro de Itapemirim;**
- Link do município de Cachoeiro de Itapemirim <https://gpi.cachoeiro.es.gov.br/ServerExec/acaoBase/?idPortal=1b528238-2079-42be-b0b1-1dc9a3659e1a>
- **Certidão negativa Municipal do município de origem, para participantes de fora do município;**
- **Certidão negativa trabalhista;**
- Link do site trabalhista <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

Parágrafo único: Pendência em qualquer dessas Certidões impedirá a participação do grupo na seleção e contratação;

5.5 – São requisitos essenciais e indispensáveis para concorrer ao concurso:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter idade mínima de 18 anos;
- c) Declaração de propriedade autoral da fantasia;

5.6- A triagem dos documentos será realizada pela **COMISSÃO PERMANENTE PARA AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DE EDITAIS** conforme Portaria 337/2021.

6 – DA APRESENTAÇÃO

6.1 – Os proponentes selecionados deverão comparecer em local e data comunicada posteriormente pela SEMCULT, trajando a fantasia inscrita, para serem fotografados.

7 – DA PREMIAÇÃO

7.1 – Tanto na categoria Originalidade quanto na categoria Luxo serão conferidos 3 (três) prêmios, que serão pagos aos criadores das fantasias, a saber:

ORIGINALIDADE

- 1º Lugar** – R\$ 2.000,00
- 2º Lugar** – R\$ 1.500,00
- 3º Lugar** – R\$ 1.000,00



LUXO

1º Lugar – R\$ 3.000,00

2º Lugar – R\$ 2.500,00

3º Lugar – R\$ 2.000,00

7.2 – Os vencedores só receberão o prêmio mediante a apresentação de CND (Certidão Negativa de Débitos) municipal, estadual, federal e trabalhista.

8 – CRITÉRIOS PREMIAÇÃO

8.1 – O concurso será realizado nos dias 25 a 28 de fevereiro de 2022, no perfil Oficial da prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim-ES no INSTAGRAN, e serão premiadas as três Fantasias mais “curtidas” pelo público durante os dias do concurso tanto na categoria Originalidade, quanto na categoria luxo.

9 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 – As despesas decorrentes do presente Edital são provenientes de dotações consignadas no Orçamento Programa do Município para o exercício 2022, na ação CARNAVAL 1201.1339212311.036 – dotação 3.3.90.31.01 – Premiações Culturais, Ficha 4311, Recursos ordinários.

11 – DO SINISTRO

11.1 – Em caso fortuito ou de força maior que impeça, total ou parcialmente, a realização do evento, poderá o Município, mediante decisão do Prefeito e a seu exclusivo critério, considerar cancelado o evento e o presente Termo findado, sem que os inscritos no Edital tenham direito a qualquer indenização, seja a que título for.

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – O ato de inscrição implica na automática e plena concordância com as normas deste edital;

12.2 – Não haverá ajuda de custo em dinheiro para os participantes. As despesas pessoais provenientes de transporte, alimentação e quaisquer outras dos proponentes, são de responsabilidade exclusiva dos mesmos;

12.3 – Não caberá recurso de qualquer espécie sobre o resultado do concurso;



12.5 – Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela SEMCULT;

12.6 – O presente Edital poderá ser impugnado até 03 (três) dias após sua publicação;

12.6.1– A impugnação ao edital poderá ser feita através do endereço eletrônico semcult.editais@gmail.com valendo como protocolo de recebimento da mesma resposta enviada pela SEMCULT.

12.7– Esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital poderão ser obtidos pelo telefone (28) 3155.5334 ou no Centro Cultural Museu Ferroviário das 12 h as 18 h.

12.8 – Fica eleito o foro da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim – ES, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste Edital e demais atos dele decorrentes;

12.9 – O presente Edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

13 – ANEXOS

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Ficha de Inscrição

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 28 de janeiro de 2022

Fernanda Maria Merchid Martins
Secretária Municipal de Cultura e Turismo